



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ

01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

PORTARIA N.º 34/2023

DATA: 13/04/2023

PUBLICADO

Em: 14 / 04 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2751 Pag.: 107

SÚMULA: Autoriza o vereador Valmir Lucietto a se deslocar até a cidade de Cascavel – PR, no dia 14 de abril de 2023, para participar de reunião com o representante da Casa Civil Sr. Adelino Ribeiro, em busca de demandas na área esportiva e da saúde, e reunião com o chefe do Núcleo Regional de Esportes do governo do Paraná, Jeferson Lázaro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Valmir Lucietto a se deslocar até a cidade de Cascavel – PR, no dia 14 de abril de 2023, para participar de reunião com o representante da Casa Civil Sr. Adelino Ribeiro, em busca de demandas na área esportiva e da saúde, e reunião com o chefe do Núcleo Regional de Esportes do governo do Paraná, Jeferson Lázaro.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e *caput* do art. 4 da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

REVAIR JOSE
RODRIGUES:93141521
972

Assinado de forma digital por
REVAIR JOSE
RODRIGUES:93141521972
Dados: 2023.04.13 10:05:14 -03'00'

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 34/2023 DATA: 13/04/2023**

**PORTARIA N.º 34/2023
DATA: 13/04/2023**

SÚMULA: Autoriza o vereador Valmir Lucietto a se deslocar até a cidade de Cascavel – PR, no dia 14 de abril de 2023, para participar de reunião com o representante da Casa Civil Sr. Adelino Ribeiro, em busca de demandas na área esportiva e da saúde, e reunião com o chefe do Núcleo Regional de Esportes do governo do Paraná, Jeferson Lázaro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Valmir Lucietto a se deslocar até a cidade de Cascavel – PR, no dia 14 de abril de 2023, para participar de reunião com o representante da Casa Civil Sr. Adelino Ribeiro, em busca de demandas na área esportiva e da saúde, e reunião com o chefe do Núcleo Regional de Esportes do governo do Paraná, Jeferson Lázaro.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e *caput* do art. 4 da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7C38BE48

**GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a manifestação da empresa no tocante ao desinteresse na assinatura do contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação n.º 016.2023, devido a alteração de preço.

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;

Considerando que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 016/2023, por motivo de conveniência e oportunidade, visando a supremacia do interesse público.

Parágrafo único. a presente licitação tinha por objeto: contratação de empresa para fornecimento de peça nova, genuínas, que será utilizada no equipamento rodoviário, moto niveladora New Holland RG 170B, conforme especificada na solicitação 153/2023, em atendimento ao memorando requisitório n.º 001/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 13 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:1F183427

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2023**

DATA: 12-04-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Público abaixo relacionada, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matric.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123421/1	Maria Noeli H. Bilibio	Agente Comunitário de Saúde	20-03-23	24-03-23	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:52852A5E

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 415/2022.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 091/2022.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022.

Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a prestação de serviços como "CUIDADORA SOCIAL" (Item 02), para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAXWELL SCAPINI**, e a Senhora **ELIANE BUENO FLORENTIN**, inscrita no CPF sob n.º 013.188.439-52, residente e domiciliada à Rua Tocantins, 291, Bairro Primavera, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, conforme o ajuste que segue:

1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 04.08.2022.